PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

Despacho n.º 30187/2008

Por despachos de 2008-10-23 e de 2008-10-29, respectivamente da Presidente da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e da Vice-Presidente do Conselho Directivo da Casa Pia de Lisboa

Ana Cristina Fernandes Silva, Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa — transferida para o quadro de pessoal da CIG para a mesma categoria nos termos da al. *a*) do n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2008, após cumpridos os procedimentos previstos nos artigos 34.º e 41.º do mesmo diploma legal.

31 de Outubro de 2008. — A Presidente, *Elza Maria Henriques Deus Pais.*

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Louvor n.º 768/2008

Louvo a Assistente Administrativa Principal — Rosa Alves de Araújo, pela forma empenhada e competente como vem desempenhando nos últimos dois anos e meio, as suas funções na área de Expediente e Arquivo da Secção Administrativa do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

O seu sentido de responsabilidade, assinalável profissionalismo, forte empenho na melhoria dos seus conhecimentos e de adaptação às novas tecnologias, com particular destaque para o programa de gestão documental em uso no Conselho, têm-lhe permitido responder de forma eficiente às solicitações que são feitas ao sector onde desenvolve a sua actividade, daí resultando uma correcta e oportuna classificação, registo e distribuição de correspondência.

Às qualidades profissionais e pessoais referidas, alia uma permanente disponibilidade para acorrer a situações mesmo fora do âmbito das suas atribuições directas, destacando-se o contributo dado à actualização do registo patrimonial do organismo, denotando sempre voluntariedade e vontade de bem cumprir.

Pelos atributos realçados, é de inteira justiça, o reconhecimento dos serviços prestados pela Assistente Administrativa Principal Rosa Araújo, através deste público louvor.

11 de Novembro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Maria de Vasconcelos Piroto,* tenente-general.

Inspecção-Geral da Administração Local

Despacho (extracto) n.º 30188/2008

Por despacho do inspector-geral da Administração Local de 5 de Novembro de 2008:

Licenciados Silvino de Jesus Perdigão, Luís Manuel de Matos Leal Gonçalves e Irene Fernandes Alves Queimado, inspectores superiores do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Local, nomeados, precedendo concurso, inspectores superiores principais do mesmo quadro, escalão 1, índice 780, acrescido do suplemento de função inspectiva abonada conforme estabelecido nos artigos 4.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, e artigo 2.º anexo I do Decreto Regulamentar n.º 5/2003, de 14 de Março, e nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Estas nomeações têm cabimento orçamental confirmado por parte da 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento «declaração emitida em 16 de Setembro de 2008». (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2008. — O Inspector-Geral, *Orlando Santos Nascimento.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 30189/2008

Nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 6/2007, de 27 de Fevereiro, e do ponto 5 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 2/2008, de 7 de Janeiro, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de director do Gabinete de Planeamento e Políticas e, por inerência, gestor da autoridade de gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, o licenciado Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 21 de Novembro de 2008.

14 de Novembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Curriculum

Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra.

Licenciado em Arquitectura pela Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa, Departamento de Arquitectura, em 1981.

Cursos de pós-graduação em Urban Planning and Regional Policy Development, na Rutgers, the State University of New Jersey, entre 1991 e 1992, e Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental, na Universidade Nova de Lisboa, em 2002-2003.

Participou em vários cursos, destacando-se Local Communities and the Environment, do British Council, Formação de Formadores em Gestão de Áreas Protegidas, do United States Nacional Park Service, Comitologia no Processo Político, no Instituto Europeu de Administração Pública, Maastricht, Desenvolvimento Regional Integrado, na Universidade do Tennessee, e seminário em Políticas de Desenvolvimento Regional e Urbano, da Universidade de Minnesota, ARC GIS I e II da ERSI e curso avançado em Gestão Pública, CAGEP, do INA.

Inicia a colaboração com o SNPRCN em 1983, ingressando nos seus quadros em 1986, com a categoria de técnico superior de 2.ª, afecto ao Parque Natural de Montesinho.

É nomeado director do Parque Natural de Montesinho, entre 1993 e 1998, e presidente do Instituto de Conservação da Natureza, entre 5 de Janeiro de 1998 e 30 de Agosto de 2002.

Em Setembro de 2002, solicitou a passagem à situação de licença sem vencimento, iniciando a sua actividade de assessoria e auditoria ambiental em diversos planos e projectos nas áreas do ordenamento do território, ambiente e ecoturismo em Portugal, Moçambique e na Guiné-Bissau.

Neste período, desempenhando funções de assessoria à Secretaria Regional do Ambiente da Região Autónoma dos Açores, participou na criação do quadro regulamentar para a classificação das áreas protegidas dos Açores, na preparação dos diplomas de reclassificação das áreas protegidas regionais e na coordenação da elaboração do plano sectorial da Rede Natura 2000 para a Região Autónoma dos Açores.

A partir de 24 de Junho de 2005, desempenhou funções como director Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e coordenador do programa AGRIS para a região Norte, até Fevereiro de 2007.

Desde 1 de Março de 2007, desempenha funções de director regional de Agricultura e Pescas do Norte, tendo sido nomeado, em 7 de Janeiro de 2008, membro da autoridade de gestão do PRODER.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 30190/2008

Nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e em complemento dos meus despachos n.º 17 830/2005 e n.º 19 635/2007:

1 — Delego no Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, mestre Emanuel Augusto dos Santos, as competências que me são atribuídas

em matéria de autarquias locais pelos n.os 5 e 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

2 — Delego, ainda, as competências que me são conferidas em matéria de autarquias locais pelos n.º 4 do artigo 5.º, n.º 5 do artigo 8.º, n.º 5 do artigo 25.º e n.os 3 e 5 do artigo 41.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, pelos n.os 4 e 5 do artigo 34.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, bem como, as competências para a reavaliação da situação de excesso de endividamento líquido, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.

3 — A delegação de competências referida no n.º 1 do presente despacho produz efeitos desde o dia 22 de Julho de 2005 ficando por esta forma ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

12 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 28000/2008

Subdelegação de competências

No âmbito da delegação e subdelegação de competências que me foram conferidas pelo director de finanças do Porto, através do despacho n.º 22381/2008, de 25 de Julho de 2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 163 de 25 de Agosto de 2008, e nos termos do artigo 62.º da Lei Geral Tributária, dos artigos, 36.º, n.º 2 e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as seguintes competências:

1 — Relativamente às áreas funcionais da gestão tributária e da cobrança:

a) No chefe de divisão Rui Óscar Lopes Navarro, até 27/06/2008, e posteriormente na técnica de administração tributária principal, Adélia Maria Santos Curto Teixeira, a relativa à Divisão da Liquidação dos Impostos sobre o Património e Outros Impostos;

b) No chefe de divisão licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva, a relativa à Divisão da Liquidação dos Impostos sobre o Rendimento e sobre a Despesa;

c) No chefe de divisão José Agostinho Barroso Vilela Peixoto, a relativa à Divisão da Cobrança.

2 — A referida no n.º 5 do artigo 65.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e n.º 3 do artigo 16.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas:

a) No chefe de divisão licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva;

b) No técnico de administração tributária principal, Reinaldo José Vaz Pinto;

c) No inspector tributário licenciado António Augusto Lordelo Paulos;

d) Nos chefes dos serviços de finanças, apenas quanto aos sujeitos passivos de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) das respectivas áreas fiscais.

3 — A revisão dos actos tributários nos termos do n.º 1, 2, 3 e 6 do artigo 78.º da Lei Geral Tributária e correcções oficiosas das liquidações, em matéria de imposto sobre o rendimento (IR) e imposto sobre o valor acrescentado (IVA):

a) No chefe de divisão licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva;

b) Nas ausências, faltas e impedimentos do chefe de divisão mencionado na alínea anterior, subdelego no técnico de administração tributária principal, Reinaldo José Vaz Pinto e no inspector tributário licenciado António Augusto Lordelo Paulos, quanto ao IR;

c) Nas ausências, faltas e impedimentos do chefe de divisão mencionado na alínea *a*), subdelego no técnico de administração tributária assessor licenciado António Alberto Martins Barbosa, quanto ao IVA.

4 — A autorização nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, do pagamento em prestações do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) até ao montante de 100 000 e 125 000 Euros, respectivamente, no chefe de divisão José Agostinho Barroso Vilela Peixoto e nas suas ausências, faltas e impedimentos no técnico da administração tributária, nível 2, José Maria Correia do Monte.

5 — Atento ao disposto no n.º 2, da alínea F), da Parte II do referido despacho do director de finanças do Porto, subdelego nos chefes de divisão, identificados no ponto 1. deste despacho, no âmbito dos serviços que lhes estão afectos, a competência para autorizar as deslocações, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas dos funcionários por motivo de serviço e a autorização para o reembolso das despesas com transportes públicos e portagens suportadas pelos funcionários nas suas deslocações em serviço.

6 — Nos termos do n.º 1.2, da alínea A), da Parte II do mesmo despacho do director de finanças do Porto, subdelego no chefe de divisão licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva, a competência para a declaração oficiosa de cessação de actividade conforme o n.º 3 do artigo 114.º do Código do IRS, o n.º 6 do artigo 8.º do Código do IRC e o n.º 2 do artigo 33.º do Código do IVA.

7 — Nos termos das alíneas *l*) e *d*), do artigo 59.º do RGIT — Regime Geral das Infracções Tributárias, subdelego a competência para o levantamento de autos de notícia, em caso de contra-ordenação tributária, nos seguintes Técnicos de Administração Tributária, nível II:

Joaquim Ferreira Rebelo;
Joana Paula Viana Abreu Guedes;
Viriato José Mendes Simão;
Joaquim Américo Cardoso Gomes da Silva.

8 — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal foi o chefe de divisão Rui Óscar Lopes Navarro, até 27/06/2008, e a partir dessa data é o chefe de divisão licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva.

Este despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008, ficando, por este meio, ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

30 de Setembro de 2008. — A Directora de Finanças-Adjunta do Porto, *Daciana Bela Gomes da Silva Leite*.

Aviso n.º 28001/2008

Delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 35.ºdo Código do Procedimento Administrativo e n.º1 do Artigo.62.º da Lei Geral Tributária, o Chefe de Finanças do Seixal 2 em regime de substituição — Maria da Conceição Lutas Sousa Pinto, delega:

I — No chefe de finanças adjunto, — Manuel Fernandes Castro Júnior — I.T., a chefia da Secção da Tributação do Património, 1.ªSecção:

1 — Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis / Sisa

a) Conferir e assinar os termos de liquidação do imposto municipal de IMT e praticar todos os actos respeitantes ao mesmo ou com ele relacionado, incluindo a sua coordenação e controlo, com excepção da autorização para rectificação dos termos de IMT /SISA;

b) Praticar todos os actos respeitantes a avaliações nos termos do Código do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis;

c) Coordenar e controlar internamente o respectivo serviço, nomeadamente a extracção do modelo 1 e respectivos anexos.

2 — Imposto de Transmissões Gratuitas / Sucessões e Doações

a) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto de Selo — Transmissões Gratuitas / Sucessões e Doações e ou com ele relacionados, com excepção dos referentes à apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto.

b) Coordenar e controlar o respectivo serviço, nomeadamente as relações dos óbitos, de escrituras, verbetes de usufrutuários, e respectivos averbamentos matriciais.

3 — Imposto Municipal sobre Imóveis / C.A.

a) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IMI / C.A. ou com ele relacionado, incluído a apreciação e decisões de reclamações administrativas, apresentadas nos termos do Código do IMI sobre matrizes prediais ou quaisquer outras, pedidos de discriminação e verificação de áreas de prédios rústicos, urbanos ou mistos, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os actos necessários para o efeito;

b) Coordenar e controlar todo o serviço a cargo dos peritos de avaliação, com excepção da nomeação de louvados e perito, cuja competência seja do Chefe do Serviço de Finanças;

c) Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção do IMI, incluindo os averbamentos das isenções concedidas e sua fiscalização;

d) Praticar todos os actos respeitantes a avaliações, incluindo elaboração das folhas de salários e transportes dos louvados;

e) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do inquilinato e da Lei 6/2006de 27/, que aprovou o NRAU e coordenar